
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.683, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$4.807.460,85, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.807.460,85 (quatro milhões oitocentos e sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
161011236211022479 - SEDUC	001	339036	20.000,00
871010824110914065 – FEAS	007	449052	73.000,00
871010824110914065 – FEAS	039	339030	14.000,00
901011030111004061 - FES/SESPA	003	339030	617.037,58
901011030211044072 - FES/SESPA	003	339039	50.000,00
901011030211044072 - FES/SESPA	003	339030	94.738,00
901011030211044072 – FES	003	335041	2.817.794,00
901011030211044072 - FES/CRS BELÉM	003	335041	640.891,27
901011030211044072 - FES/CRS BELÉM	003	335043	480.000,00
TOTAL			4.807.460,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
161011236110974107 - SEDUC	001	339049	20.000,00
871010824110911614 – FEAS	007	449052	73.000,00
871010830111004100 – FEAS	039	339039	14.000,00
901010630211044588 – FES	003	339030	33.243,64

901011012201254535 – FES	003	319013	730.823,56
901011012201254535 – FES	003	319092	163.144,23
901011012201254575 – FES	003	339030	7.348,00
901011012201254577 – FES	003	339039	1.413,00
901011012201254578 – FES	003	339047	1.450,00
901011012201254582 – FES	003	319013	200.000,00
901011012201254582 – FES	003	319016	3.889,00
901011012810664105 – FES	003	339030	1.000,00
901011012810664105 – FES	003	339033	15.455,07
901011012810664105 – FES	003	339036	1.000,00
901011024110911614 – FES	003	339014	1.082,00
901011030111001626 – FES	003	444051	1.655.701,80
901011030111001626 – FES	003	444041	32.046,72
901011030111004100 – FES	003	449052	56.613,00
901011030111004100 – FES	003	444052	50.000,00
901011030210964503 – FES	003	339014	8.196,00
901011030210964503 – FES	003	339030	272.458,73
901011030210964503 – FES	003	339033	14.422,75
901011030210964503 – FES	003	339039	2.338,57
901011030211041616 – FES	003	449092	231.200,00
901011030211041617 – FES	003	449052	18.055,00
901011030211041618 – FES	053	449051	36.581,42
901011030211044055 – FES	003	339033	63.000,00
901011030211044072 – FES	003	339030	16.437,76
901011030211044072 – FES	003	339039	21.977,90
901011030211044072 – FES	003	445052	581.233,63
901011030410964157 – FES	003	339030	1.842,80
901011030410964157 – FES	003	339033	2.400,00
901011030410964157 – FES	003	339036	2.000,00
901011030410964157 – FES	003	339039	1.640,00
901011033100009037 – FES	003	339047	334.557,82
901011033111292981 – FES	003	339047	94.908,45
901011033411084703 – FES	003	339039	43.000,00
TOTAL			4.807.460,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.833, de 29/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ